



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.824, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Denomina o trecho da estrada localizada entre a Avenida Prof. Manoel César Ribeiro, estendendo-se até a Avenida Vidigal Neto, de Estrada Municipal ROMEU RONCONI (antiga Estrada do Ipiranga)

(Projeto de Lei nº 111/2015, de autoria do Vereador José Carlos Gomes – Cal).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Estrada Municipal ROMEU RONCONI (antiga Estrada do Ipiranga) o trecho da estrada localizada entre a Avenida Prof. Manoel César Ribeiro, estendendo-se até a Avenida Vidigal Neto, na Região Leste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 05 de outubro de 2015.



Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 05

de outubro de 2015.



Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos